RESOLUÇÃO Nº 592, de 14/03/96

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDOR ESTUDANTE

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8, inciso I do Regimento Interno e art. 26, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Conceder ao servidor público, José Luiz Lacowicz, lotado na secretaria administrativa desta Casa de Leis, dispensa do cumprimento integral de sua jornada laboral, nos dias em que houver necessidade, em virtude do mesmo estar freqüentando Curso de Pós-Graduação em Informática, de interesse do serviço público, na cidade de Itajaí-SC.

Art. 2° A concessão supra mencionada dar-se-á sem prejuízo do exercício do cargo que exerce, exigida a compensação de horário, nos termos do que lhe confere e dispõe o art. 118, da Lei 2.305 de 03/07/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de março de 1996.

ROBERTO BASÍLIO
Presidente

VER. EVALDO BATISTA
1° Secretário

VER. MELQUÍADES DA CRUZ
2° Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de março de 1996.

Kátia A. Martins da Costa
Assessora Jurídica